ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1380/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 8.473.000,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 8.473.000,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	122	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 210.000,00
3.1.90.13.00	124	065	104	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00	136	064	104	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.32.00	137	048	104	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	R$ 88.000,00
3.3.90.33.00	139	047	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.100.000,00
3.3.90.46.00	146	064	104	Auxílio Alimentação	R$ 820.000,00
				T o t a l	**R$ 2.268.000,00**

1001.1236700032.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	148	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 180.000,00
3.3.90.33.00	159	047	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 800.000,00
				T o t a l	**R$ 980.000,00**

1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	186	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 360.000,00
				T o t a l	**R$ 360.000,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	217	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 20.000,00

3.3.90.32.00	225	048	104	Material Bem ou Serviço p/ Distribuição	R$ 200.000,00
				T o t a l	**R$ 220.000,00**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	239	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 3.000.000,00
3.1.90.13.00	241	065	101	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
3.1.91.13.00	247	065	101	Obrigações Patronais	R$ 895.000,00
3.1.91.13.00	248	065	102	Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
				T o t a l	**R$ 3.981.000,00**

1004.1236500032.019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	254	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.11.00	255	065	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 194.000,00
3.1.90.13.00	257	065	102	Obrigações Patronais	R$ 17.000,00
3.1.91.13.00	260	065	101	Obrigações Patronais	R$ 65.000,00
3.1.91.13.00	261	065	102	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 386.000,00**

1004.1236700032.020 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	266	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 205.000,00
3.1.90.11.00	267	065	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 43.000,00
3.1.90.13.00	268	065	101	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.1.91.13.00	272	065	101	Obrigações Patronais	R$ 18.000,00
				T o t a l	**R$ 270.000,00**

1004.1236600032.021 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00	280	065	101	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
				T o t a l	**R$ 8.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	120	065	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 3.290.000,00
3.3.90.36.00	142	060	104	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R$ 11.000,00
4.4.90.52.00	147	055	104	Equipamentos e Material Permanente	R$ 28.000,00
				T o t a l	**R$ 3.329.000,00**

1001.1236700032.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	152	049	104	Subvenções Sociais	R$ 45.000,00
3.3.90.39.00	163	064	104	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 24.000,00
4.4.90.52.00	167	055	104	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
				T o t a l	**R$ 119.000,00**

1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	209	055	104	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
				T o t a l	**R$ 200.000,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500031.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	211	044	102	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
4.4.90.61.00	214	045	102	Aquisição de Imóveis	R$ 100.000,00
4.4.90.61.00	216	045	104	Aquisição de Imóveis	R$ 150.000,00
				T o t a l	**R$ 550.000,00**

1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	237	046	104	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 30.000,00**

1004– Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	240	065	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 3.080.000,00
3.3.90.30.00	249	064	102	Material de Consumo	R$ 6.000,00
3.3.90.46.00	252	064	102	Auxilio Alimentação	R$ 895.000,00
4.4.90.52.00	253	055	102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 97.000,00
				T o t a l	**R$ 4.078.000,00**

1004.1236500032.019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	262	064	102	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00	264	064	102	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 43.000,00
4.4.90.52.00	265	046	102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 44.000,00
				T o t a l	**R$ 137.000,00**

1004.1236600032.021 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	277	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 30.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9C84AACE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2014. Edição 0525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/